**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 123/2015**

**COLETA LIXO HOSPITALAR**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Venâncio Aires, 720, devidamente registrada no CGC sob o nº 88.818.299/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, a seguir designado CONTRATANTE e, de outro lado, o **SERESA SERVIÇOS DE RESIDUOS DA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica no direito privado inscrita no CGC/MF 02.670.535/0001-03 com sede na Rua RS 122 KM 72 Nº 232, na cidade de Caxias do Sul, representado neste ato pelo Sra. Roberta Santoro de Constantino, portador de CPF nº 426.042.570-6, neste ato denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 03.03.2015, conforme **Processo nº 157/2015, Convite 015/2015**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica reajustado o contrato em 11,27% conforme cláusula quarta , passando os resíduos do grupo A/E para R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) o litro e R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) o litro dos resíduos do grupo B.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

 São Marcos, 01 de fevereiro de 2016.

 Demétrio Carlos Lazzaretti Roberta Santoro de Constantino

 Prefeito Municipal Seresa Serv. Residuos da Saúde Ltda

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 123/2015**

**COLETA LIXO HOSPITALAR**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Venâncio Aires, 720, devidamente registrada no CGC sob o nº 88.818.299/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, a seguir designado CONTRATANTE e, de outro lado, o **SERESA SERVIÇOS DE RESIDUOS DA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica no direito privado inscrita no CGC/MF 02.670.535/0001-03 com sede na Rua RS 122 KM 72 Nº 232, na cidade de Caxias do Sul, representado neste ato pelo Sra. Roberta Santoro de Constantino, portador de CPF nº 426.042.570-6, neste ato denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 03.03.2015, conforme **Processo nº 157/2015, Convite 015/2015**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado ao contrato:

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** |  **OBJETO** |
| 01 | **250 lts mês** de coleta, transporte e destinação final de resíduos grupo A e E. |
| 02 | **75 lts mês** de coleta, transporte e destinação final de resíduos grupo B.  |
| 03 | **62,5 lts mês** de coleta, transporte e destinação final de resíduos grupo A e E no ESF Industrial  |
| 04 | **62,5 lts mês** de coleta, transporte e destinação final de resíduos grupo A e E no ESF Doncatto  |
| 05 | **62,5 lts mês** de coleta, transporte e destinação final de resíduos grupo A e E no ESF São José.  |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

 São Marcos, 29 de agosto de 2016.

 Demétrio Carlos Lazzaretti Roberta Santoro de Constantino

 Prefeito Municipal Seresa Serv. Residuos da Saúde Ltda